

**ANEXO I  
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES)**

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO DO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UFPE (UASG: 153080)	ÓRGÃO PARTICIPANTE I SAD/PE (UASG: 110096)	ÓRGÃO PARTICIPANTE II IFPE (UASG: 158464)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL
1	BR0445495	ÁGUA POTÁVEL, GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE	Água mineral ou natural potável de mesa, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº. 173/2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638:2011. LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE RECIFE E UNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	GARRAFÃO 20L	50975	3000	2400	56375	R\$ 6,98
2	BR0445495	ÁGUA POTÁVEL, GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE	Água mineral ou natural potável de mesa, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº. 173/2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638:2011. LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE CARUARU.	GARRAFÃO 20L	12000	-	-	12000	R\$ 6,98

3	BR0445495	<p>ÁGUA POTÁVEL, GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	<p>Água mineral ou natural potável de mesa, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº. 173/2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638:2011. LOCAL DE ENTREGA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA.</p>	GARRAFÃO 20L	1200	-	-	1200	R\$ 6,98
---	-----------	---	---	-----------------	------	---	---	------	----------